**Lei nº38**

**Dispõe sobre denominação de ruas e praças.**

A Câmara Municipal de Itamonte decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam assim denominadas as seguintes vias públicas da Cidade:

1. – Rua 14 de Dezembro, a nova via pública que partindo da estrada federal, termina a margem do Rio Capivari.
2. – Rua Satiro Pinto, a nova via pública que partindo da Praça da Bandeira, termina na estrada federal.
3. – Rua dos Expedicionários, a via pública que partindo da Rua Presidente Vargas, termina na Rua Governador Valadares.
4. – Rua Oliveira Costa, a via pública que partindo da Praça da Bandeira, termina na Rua dos Expedicionários.
5. – Rua São José, a via pública que partindo da Praça da Bandeira, termina no primeiro ângulo do Cemitério Velho.
6. – Rua 13 de Maio, a via pública que partindo da Rua Presidente Vargas, termina no final da Rua São José.
7. – Praça 17 de Dezembro, o largo compreendido entre a Estrada Federal e final da Rua Presidente Vargas (Posto de Gasolina ESSO).
8. – Rua Joaquim Murtinho, a via pública que partindo da Praça 17 de Dezembro, termina na encruzilhada do Bairro da Berta (final do Perímetro Urbano).

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itamonte, 5 de setembro de 1950.

1. **Aristides Philadelfho dos Santos**

Prefeito

1. **Bernardino Carvalho**

 Secretário